



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN nº 155/2026

Interessado: Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo

OBJETO: Contratação de apresentação artístico-musical de natureza religiosa da Banda Kyrie, para compor a programação das festividades da Festa de São Miguel arcanjo, no Município de Jucurutu/RN

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO DE PREÇOS

I – RELATÓRIO SUCINTO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela **Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo**, visando à **contratação de apresentação artístico-musical de natureza religiosa da Banda Kyrie para compor a programação das Festividades da Festa de São Miguel Arcanjo 2026, no Município de Jucurutu/RN**, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2026, com duração de 02 (duas) horas.

Constam dos autos, dentre outros documentos relevantes:

- Termo de Referência;
- Relatório de Pesquisa de Preços);
- proposta comercial da Banda Kyrei;
- [Notas](#) Fiscais comprobatórias de apresentações anteriores e destinadas à demonstração da compatibilidade do preço praticado.

O Termo de Referência conclui pela adoção da **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **Matheus de Menezes Costa**, inscrita no CNPJ nº 60.296.187/0001-44, responsável pela representação e execução das atividades da Banda Kyrie.

A estimativa da contratação foi fixada em **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme proposta comercial apresentada e relatório de pesquisa de preços constante dos autos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após exame dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, verifico que a instrução processual observou os requisitos estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente aqueles previstos nos arts. 5º, 11, 18, 23, 72 e 74.

A necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada no Termo de Referência, que demonstra a relevância cultural, turística e comunitária das Festividades de São Miguel Arcanjo para o Município de Jucurutu/RN, evidenciando a pertinência da realização de apresentação artístico-musical compatível com a tradição e a identidade do evento. O documento apresenta motivação suficiente para demonstrar o interesse público da contratação, em consonância com os arts. 19, I, e 215 da Constituição Federal.

Verifico, ainda, que a fase preparatória atendeu ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, contemplando a descrição da necessidade administrativa, a definição do objeto, os requisitos da contratação, o modelo de execução, o modelo de gestão contratual, os critérios de medição e pagamento, a justificativa da solução escolhida e a estimativa do valor da contratação.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

Quanto ao enquadramento jurídico, o Termo de Referência registra expressamente que a contratação se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, devendo ser comprovada nos autos a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a legitimidade da representação artística. O documento também faz referência à necessidade de observância dos entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas da União acerca da contratação direta de artistas, inclusive quanto à comprovação da consagração artística e à demonstração da compatibilidade dos preços contratados com aqueles praticados pelo mercado.

No tocante à estimativa de preços, observo que o **Relatório de Pesquisa de Preços** fundamentou a formação do valor estimado mediante análise da proposta apresentada pela contratada e da documentação comprobatória anexada aos autos, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. O relatório conclui que o valor proposto se mostra compatível com as condições mercadológicas e operacionais da apresentação artística pretendida.

A proposta comercial apresentada pela empresa responsável pela Banda Kyrie estabelece cachê no valor de **R\$ 3.000,00**, para apresentação de duas horas durante as festividades de São Miguel Arcanjo.

Além disso, verifico que os autos contêm documentação comprobatória de apresentações anteriores realizadas pela mesma atração artística, com emissão de notas fiscais no valor de **R\$ 3.000,00**, evidenciando compatibilidade entre o valor atualmente proposto e aquele efetivamente praticado em outras apresentações da Banda Kyrie.

A documentação fiscal comprobatória encontra-se representada, entre outros documentos, pelas notas fiscais constantes do processo.

Esses elementos conferem razoável suporte à conclusão de que o preço proposto guarda aderência aos valores usualmente praticados pela artista, atendendo ao dever de demonstração da vantajosidade e da compatibilidade econômica da contratação.

Sob a ótica da governança pública, do planejamento das contratações e da motivação dos atos administrativos, o Tribunal de Contas da União tem reiteradamente destacado que a autoridade competente não pode limitar-se à aprovação formal dos documentos da fase preparatória, devendo realizar efetiva análise crítica da necessidade administrativa, da adequação da solução escolhida e da justificativa de preços.

Nesse contexto, especialmente à luz das diretrizes reforçadas pelo **Acórdão nº 1.532/2026 – Plenário/TCU**, impõe-se à autoridade competente verificar se os artefatos preparatórios demonstram, de forma suficiente, a legitimidade da contratação, a observância do interesse público, a adequação da pesquisa de mercado, a compatibilidade dos valores estimados e o efetivo planejamento da contratação.

Após a análise dos autos, concluo que:

- a necessidade administrativa está devidamente justificada;
- a solução escolhida mostra-se compatível com os objetivos da contratação;





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

- o Termo de Referência apresenta conteúdo suficiente para subsidiar a futura contratação;
- a Pesquisa de preços observou os requisitos aplicáveis às contratações artísticas por inexigibilidade;
- o valor estimado encontra respaldo em documentação comprobatória juntada ao processo;
- foram observados os princípios da economicidade, eficiência, motivação, transparência e interesse público;
- os documentos preparatórios foram efetivamente analisados por esta Autoridade Competente, não se tratando de aprovação automática ou meramente formal.

Por fim, verifico que a instrução processual atende aos requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 para contratação direta, sem prejuízo da necessária verificação final, pelos setores competentes, da documentação de habilitação, da regularidade fiscal e da comprovação da consagração artística exigida pelo art. 74, inciso II, da referida Lei.

III – DECISÃO

Diante da análise dos autos, considerando a regular instrução processual, a adequação do planejamento da contratação, a conformidade do **Termo de Referência e da Pesquisa de Preços** com os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e com os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União acerca da governança, motivação administrativa, planejamento das contratações, justificativa de preços e responsabilidade da autoridade competente,

APROVO o Termo de Referência e o Relatório da Pesquisa de Preços, bem como a estimativa de valor da contratação no montante de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, autorizando o prosseguimento do procedimento de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para as etapas subsequentes da contratação.

Cumpra-se.

Jucurutu/RN, 21 de setembro de 2026.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 142121-44494d0c-821f-4703-8884-b50fbfa361bc

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ Igo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.***.***-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/142121_44494d0c-821f-4703-8884-b50fbfa361bc_assinado.pdf

